



GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

ENGENHARIA DE PRODUTOS

NÚMERO: R.DU.06.192		
ÁREA: ENG. CPCA	08 páginas	
DATA: OUT/96	REVISÃO: 02	Página 1/8

TÍTULO:

Procedimento de Alta Velocidade - AV2

R.DU.06.192 High Speed Procedure

SUMÁRIO

- 1 - Objetivo
- 2 - Referência
- 3 - Aplicabilidade
- 4 - Condições do Teste
- 5 - Instrumentação de Teste
- 6 - Preparação do Veículo
- 7 - Diretrizes sobre o Teste de Rodagem
- 8 - Teste de Rodagem
- 9 - Definições
- 10 - Anexos

1 Objetivo

Submeter o motor e seus agregados a um teste de fadiga.

2 Referência

Procedimento GME R-6-1 (Programa nº2)

3 Aplicabilidade

Este procedimento é aplicável a veículos passageiros e veículos comerciais com semelhante tipo de motorização

4 - Condições do Teste

4.1 Quilometragem de Teste

A distância total a ser percorrida será entre 50.000 a 100.000 Km, e será definida de acordo com o Engenheiro de Projeto.

4.2 Condições Atmosféricas

O procedimento poderá ser executado sob quaisquer condições atmosféricas.

A execução deste procedimento em dias chuvosos estará condicionada a uma prévia avaliação das condições da pista circular, a ser feita pelo engenheiro de teste e/ou liderança dos motoristas.

4.2 Local do Teste

Campo de Provas da Cruz Alta - Pista Circular e Acessos

APROVAÇÃO: L. H. Alves

DATA REVISÃO: 15/07/05



Documents

Document Sharing Hub

4.3 Combustível

Tipo a ser determinado para o motor em teste

4.4 Carga de Teste

O veículo deve realizar o teste na condição de carga vazio.

4.5 Mão de Obra (50.000 Km)

Mensalista/Veículo: 90 - 105 horas

Horista/Veículo : 868 - 1013 horas

4.6 Tempo de Teste

12 - 14 semanas (50.000 Km)

4.7 Composição do ciclo de teste

<u>Pista Circular</u>	<u>Acessos</u>	<u>Total</u>
25.3 Km	5.8 Km	31.1 Km
81%	19%	100%

5 Instrumentação de Teste

O veículo deverá ser equipado com tacômetro, conta ciclos e sistema de auxílio ao motorista(D.D.A. - Digital Driver's Aid).

6 Preparação do Veículo

6.1 A preparação do veículo a ser submetido a este tipo de teste deve-se limitar-se ao sistema motriz. Quando tratar-se de sistema protótipo, é requerida a medição de componentes internos ao motor(efetuada pelo Laboratório de Motores-S.C.Sul) e outras que se julgarem necessárias(folga de engrenagens-diferencial, carga de embreagem, esforço- acionamento da embreagem e pedal do acelerador).

6.2 Quando tratar-se de sistema já em produção as medições citadas no item 6.1 poderão ou não serem executadas, dependendo dos objetivos do teste.

Quanto ao restante do veículo, deve sofrer o mesmo processo de verificações que aquele oferecido ao consumidor quando da entrega do veículo.

7 Diretrizes sobre o Teste de Rodagem

7.1 O veículo a ser submetido a este procedimento não deverá receber nenhum tipo de amaciamento, exceto quando o mesmo for necessário para que seja atingido um objetivo específico.

7.2 Ao iniciar o turno de teste, com o motor do veículo ainda frio e desligado, verifique as condições do veículo conforme anexo A.

7.3 Medições de consumo e desempenho deverão ser realizadas entre 7.500 e 15.000Km e ao final do programa de teste.

7.4 Inspeções periódicas devem ser realizadas em intervalos de 15.000Km, conforme anexo B. Poderão ser realizadas inspeções em intervalos menores(10.000Km por exemplo).

7.5 Veículos equipados com transmissão automática devem percorrer todo o programa de teste com o seletor da transmissão na posição Drive.

7.6 Veículos equipados com transmissão manual devem percorrer as distâncias mais longas (Pista Circular) em velocidade constante estando a transmissão engatada na última marcha (marcha mais longa).

Acelerações nas marchas mais curtas deverão ser similares a aquelas usadas em tráfego normal(leve e moderada).

7.7 Os veículos devem ser conduzidos na velocidade máxima na pista circular, se por alguma razão isto não for possível (condições climáticas, interdições de pista etc.), este programa não deve ser rodado.

7.8 Ferramentas - O Veículo deverá ser reparado e mantido com ferramentas que serão utilizadas pelas concessionárias. No caso de novos projetos informações deverão ser promovidas às oficinas para montagem / desmontagens de peças / conjuntos que não possuam o dispositivo específico para tal.

7.9 Reparos - Deverão ser executados quando o veículo apresentar sintomas de falha quer seja identificado pelo motorista ou em inspeções periódicas ou extras. De modo algum uma peça ou conjunto deverá ser reparada ou retrabalhada para dar seqüência do teste, sem que haja conhecimento e autorização do engenheiro responsável pelo teste.

7.10 Documentação do teste